



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 325/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021

SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Tutores Presenciais para o curso de Licenciatura em Matemática EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, para os **Polos de Candelária, São Gabriel e Sobradinho**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, nas Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 102/2019 e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas atuarão em atividades típicas de Tutor Presencial do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 9 deste edital.

1.5 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

d) Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

e) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades educacionais. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino, realização de estágios não obrigatórios na área da Educação, atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância. Atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência no magistério os estágios curriculares obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 No caso de o candidato ser servidor do IFFar, este não poderá ocupar vaga se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- c) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (conforme Portarias CAPES nº 183/2016);
- e) Ter concluído curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- f) Possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais na função, sendo, no mínimo, 12 horas semanais presenciais no Polo. (Observação: Durante a suspensão das atividades presenciais em virtude da pandemia de Covid-19, as 12 horas semanais presenciais serão substituídas por atuação remota, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

forma “*on-line*”, para atendimento aos alunos, participação em grupos de estudo e reuniões, via *chats*, webconferências ou similares, majoritariamente em períodos noturnos e sábados);

- g) Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades quando solicitado pelas Coordenações, especialmente nos períodos noturnos e em sábados;
- h) Para as atividades realizadas a distância, o tutor deverá ter internet e equipamento com áudio e vídeo.

4.2 O regime de trabalho será de 20 horas semanais e o valor da bolsa será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme art. 4º da Portaria CAPES Nº 183/2016, pagos mensalmente pela CAPES.

4.3 O período de atuação será conforme com as necessidades do IFFar e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES.

4.4 Os dias e horários de atuação presencial (ou atuação remota) são definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, incluindo sábados e atividades noturnas.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 5.3, para o endereço eletrônico **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, o número do edital, o nome da função à qual o candidato está requerendo a inscrição e o polo de atuação (exemplo: **Inscrição Edital Nº 0XX/2021 – Tutor Presencial UAB - Polo xxxxxx**).

5.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 5.2):

- a) Documento de Identificação com CPF;
- b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (pode ser obtido no endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- d) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- e) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- f) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- g) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida.
- h) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III, numerados e organizados na mesma ordem/especificação da tabela de pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.

6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

6.3 A análise dos documentos para pontuação será realizada pela Comissão de Seleção, sendo atribuídos no máximo 100 pontos para o Currículo, conforme Tabela de Pontuação (Anexo III) e comprovantes apresentados;

6.5 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

6.6 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Experiência como Tutor na EaD;
- b) Experiência na Educação Superior;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público, a ser realizado pela Comissão de Seleção, nas dependências do IFFar.

6.7 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por *e-mail* para o endereço **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título **RECURSO TUTOR PRESENCIAL – Edital nº xxx** (incluir o número do edital).

7.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

7.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicados no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias úteis.

8.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

8.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

8.3.1 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- b) conhecer, detalhadamente, os materiais e procedimentos de cada componente curricular do(s) qual(is) é tutor(a);
- c) participar de reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Curso, Coordenação de Polo e/ou docentes dos componentes curriculares;
- d) manter regularidade de acesso ao AVEA nos horários especificados de atuação,
- e) realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, no Polo UAB e ou por web conferências e similares com os estudantes;
- f) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- g) informar a Coordenação da UAB sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função no Polo UAB ou no AVEA;
- h) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;
- i) orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;

- j) auxiliar os docentes na promoção de webconferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- k) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, propondo procedimentos que melhorem seu desempenho, quando necessário;
- l) promover grupos de estudos presenciais e/ou a distância e estimular a frequência dos estudantes no Polo UAB e/ou em momentos síncronos, por meio de webconferências e similares;
- m) auxiliar os professores e tutores a distância nas avaliações, tanto presenciais quanto *online*;
- n) cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos alunos, de acordo com o cronograma fornecido pela Coordenação do Curso/UAB e horários de atendimento aos estudantes.

9.1.1 Em caso de redução no quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES, o tutor presencial poderá ainda assumir as seguintes atribuições:

- a) elaborar relatórios semanais de regularidade de acesso ao AVEA e desempenho dos alunos;
- b) consolidar os dados de avaliações, tanto presenciais quanto online.

10. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB

10.1 O tutor que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação do Curso por e-mail, no mínimo 30 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

10.2 O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES a partir do efetivo desligamento.

10.3 Os tutores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) redução da demanda de atividades;
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- f) não atendimento a solicitações das Coordenações UAB referentes ao curso e necessárias ao seu bom funcionamento;
- g) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicação no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), sendo o candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

11.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

11.3 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail (**proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**).

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela DEAD/PROEN.

Santa Maria, 29 de setembro de 2021.

RENATO XAVIER COUTINHO
Pró-Reitor de Ensino
Port. Eletr. nº 397/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	29/09/2021
Período para inscrições	29/09/2021 a 29/10/2021
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	04/11/2021
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	05/11/2021
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	09/11/2021
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	11/11/2021
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	12/11/2021
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	18/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

FUNÇÃO TUTOR PRESENCIAL	POLO / ENDEREÇO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
	Candelária Av. Júlio de Castilhos, 431 Candelária/RS	Cadastro de reserva*	Curso de Licenciatura (em qualquer área) ou Curso de Bacharelado ou Tecnologia com Curso de Formação Pedagógica**
	São Gabriel Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104. Bairro São Gregório. São Gabriel/RS	01	
	Sobradinho Rua Honório Luiz Guerreiro, 270. Bairro Vera Cruz Sobradinho/RS	01	

* não há previsão de vagas, que surgirão somente no caso de desistência de bolsistas. O cadastro de reserva justifica-se pelos prazos necessários para nova seleção de bolsista e considera o disposto na Nota Jurídica nº 26/2020/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU.

** equivalente à Licenciatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO
TUTOR PRESENCIAL

Nome do candidato:
Polo de inscrição:

Grupo	Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	16 pontos por título	16 pontos	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	08 pontos por título	08 pontos	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	04 pontos por título	08 pontos	
	4	Graduação em Licenciatura em Matemática	08 pontos por título	08 pontos	
Formação em EaD	5	Curso de Capacitação no âmbito da EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 4.1, 4.2, respectivamente)	02 pontos para cada 20 horas	08 pontos	
Experiência profissional no magistério	6	Experiência na Educação Básica- Presencial e a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 5.1, 5.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	14 pontos	
	7	Experiência na Educação Superior - Presencial e a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 7.1, 7.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	14 pontos	
	8	Experiência como Tutor na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 7.1, 7.2, respectivamente)	04 pontos por semestre	20 pontos	
	9	Outras experiências no magistério	02 pontos por semestre	04 pontos	
TOTAL				100 pontos	

Obs.: Serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério e a carga horária mínima de capacitação, mesmo que pré-requisitos para a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)